



Prefeitura Municipal de Calçoene
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3CKOFuL>

RESUMO

LEI Nº 161 – Dispõe sobre a instituição do programa internet gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ (MF) nº 05.990.437/0001-33



LEI Nº 161/2021 -GAB/PMC

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA INTERNET GRATUITA
AOS ALUNOS MATRICULADOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal, com fundamento nos Alt. 2º, art. 3º incisos I e II, IX, X, art. 4º inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, deverá garantir, a todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino, sinal de internet via wi-fi gratuita a fim de possibilitar acesso aos estudos online, bem como, acesso às mais diversas fontes de conhecimento educacional e cultural disponíveis nos meios eletrônicos de informações online.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos da presente Lei o Executivo Municipal poderá, por meio das Secretaria Municipal de Educação, firmar contratos e estabelecer convênios e parcerias para garantir os meios necessários ao atendimento de todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º. O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calçoene (AP), 18 de novembro de 2021.


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

18 de novembro
Conselheiro Tutelar

Parabéns a todos Conselheiros Tutelares por defenderem e lutarem pelos direitos das crianças e adolescentes da nossa cidade!

Parabéns!

PREFEITURA DE CALÇOENE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

calcoene.portal.ap.gov.br | prefeitura de calçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.